



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CONSELHO DELIBERATIVO**

ATO Nº 4, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O Ministro da Integração Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007; e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007; e o § 4º, do art. 8º, do Regimento Interno do CONDEL; e ainda,

Considerando a alínea “d”, do inciso XII, do Art. 7º, do anexo do Decreto nº 6.218/2007;

Considerando o não atingimento do quorum de que trata o Art. 14 do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, para a realização da 10ª Reunião Ordinária deste Conselho, agendada para esta data, resolve:

Aprovar “*Ad referendum*”, nesta data, Relatório anexo, das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos no 1º Semestre de 2010, referentes à Aplicação de Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), fundamentado no Parecer Conjunto nº 06/2010-SDR/SUDAM, de 01 de dezembro de 2010.

Brasília, 14 de dezembro de 2010

JOÃO REIS SANTANA FILHO
Ministro de Estado da Integração Nacional
Presidente do Conselho



envolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007; e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007; e o § 4º, do art. 8º, do Regimento Interno do CONDEL; e ainda,

Considerando o inciso III, do art. 10, c/c com o Art. 16, da Lei Complementar nº 124/2007; e a alínea "a", do inciso XIII, do Art. 7º, do anexo do Decreto nº 6.218/2007;

Considerando o não atingimento do quorum de que trata o Art. 14 do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, para a realização da 10ª Reunião Ordinária daquele Conselho, agendada para esta data, resolve:

Aprovar "Ad referendum", nesta data, as Diretrizes e Prioridades para Aprovação de Projetos - exercício 2011, em anexo, a serem observadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no âmbito de aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), na qualidade de gestora do Fundo.

JOÃO REIS SANTANA FILHO

ATO Nº 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado da Integração Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007; e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007; e o § 4º, do art. 8º, do Regimento Interno do CONDEL; e ainda,

Considerando o prazo disposto na alínea "e", do inciso XII, do Art. 7º, do anexo do Decreto nº 6.218/2007;

Considerando o não atingimento do quorum de que trata o Art. 14 do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, para a realização da 10ª Reunião Ordinária deste Conselho, agendada para esta data, resolve:

Aprovar "Ad referendum", nesta data, o Relatório anexo, que trata da programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), exercício 2011, com fundamento no Parecer Conjunto nº 05/SDR/SUDAM, de 25 de novembro de 2010.

JOÃO REIS SANTANA FILHO

ATO Nº 4, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado da Integração Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007; e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007; e o § 4º, do art. 8º, do Regimento Interno do CONDEL; e ainda,

Considerando a alínea "d", do inciso XII, do Art. 7º, do anexo do Decreto nº 6.218/2007;

Considerando o não atingimento do quorum de que trata o Art. 14 do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, para a realização da 10ª Reunião Ordinária deste Conselho, agendada para esta data, resolve:

Aprovar "Ad referendum", nesta data, o Relatório anexo, das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos no 1º Semestre de 2010, referentes a Aplicação de Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), fundamentado no Parecer Conjunto nº 06/2010-SDR/SUDAM, de 1º de dezembro de 2010.

JOÃO REIS SANTANA FILHO

ATO Nº 5, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O Ministro de Estado da Integração Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007; e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007; e o § 4º, do art. 8º, do Regimento Interno do CONDEL; e ainda,

Considerando o § 3º, do Art. 12º, do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM;

Considerando o não atingimento do quorum de que trata o Art. 14 do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, para a realização da 10ª Reunião Ordinária deste Conselho, agendada para esta data, resolve:

Aprovar "Ad referendum", nesta data, o calendário de reuniões do CONDEL/SUDAM para o exercício de 2011, como indicativo cronológico das mesmas.

JOÃO REIS SANTANA FILHO

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 618

Dia: 15.12.2010

Hora: 10h

Presidente Interino: Fernando de Magalhães Furlan

Secretário do Plenário: Clovis Manzoni dos Santos Lores

A presente ata tem também por fim a divulgação a terceiros interessados dos atos de concentração protocolados perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nos termos do art. 54 da lei n. 8.894/94.

Foi distribuído por prevenção o seguinte feito:
Averiguação Preliminar nº 08700.000558/2008-75 (Prevento ao Conselheiro Olavo Chinaglia)

Representante: Empresa Municipal de Urbanização - RioUr-be

Representada: Ortossintese Indústria e Comércio Ltda.

Advogado(s): Anna Lúcia da Motta Pacheco Cardoso de Mello, Maria Cristina Berto Kuester

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

Atos de Concentração nº 08012.012459/2010-17

Requerentes: Basf S.A., Bayer S.A.

Advogado(s): Barbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Atos de Concentração nº 08012.012466/2010-19

Requerentes: Bugaboos, Inc., Intel Capital Corporation

Advogado(s): Amadeu Carvalhães Ribeiro, Márcio Dias Soares, Stefanie Schmitt

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Atos de Concentração nº 08012.012467/2010-55

Requerentes: Companhia de Águas do Brasil, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Advogado(s): Gabriel Nogueira Dias, Patricia Pitulaga Peret, Thais de Sousa Guerra

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Atos de Concentração nº 08012.012471/2010-13

Requerentes: Gulf Coast Seal, Ltd., Parker Hannifin Corporation

Advogado(s): Tulio do Egito Coelho, Milena Fernandes Mundim, Alessandro Marius Oliveira Martins

Relator: Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho

Atos de Concentração nº 08012.012477/2010-91

Requerentes: Anglo American Luxembourg S.A.R.L., Ommg Uk Limited

Advogado(s): Ana Thais Muniz Magalhães, Tito Amaral de Andrade, Erica Samie Yamashita

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Atos de Concentração nº 08012.012481/2010-59

Requerentes: Bucyrus International, Inc., Caterpillar Inc.

Advogado(s): Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido

Relator: Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho

Atos de Concentração nº 08012.012482/2010-01

Requerentes: Iochpe-Maxion S.A., Nugar S.A.P.I de C.V.

Advogado(s): Marcos Antonio Tadeu Exposto Jr., Barbara Rosenberg

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Atos de Concentração nº 08012.012522/2010-15

Requerentes: Arkema S.A., Total S.A.

Advogado(s): Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lobo, Daniel Oliveira Andreoli, Luciana Feres Zogbi Porto

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Atos de Concentração nº 08012.012528/2010-84

Requerentes: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Atos de Concentração nº 08012.012529/2010-29

Requerentes: Hypercom Corporation, Verifone Systems, Inc

Advogado(s): Maria Eugênia Novis de Oliveira, Tito Amaral de Andrade, Ana Thais Muniz Magalhães

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Atos de Concentração nº 08012.012531/2010-06

Requerentes: Multiflow Industrial Ltda., White Martins Gases Industriais Ltda.

Advogado(s): Marco Antônio Balasso, Aurélio Marchini Santos, Daniel Costa Casella

Relator: Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho

Atos de Concentração nº 08012.012565/2010-92

Requerentes: HI Mídia S.A., RBS Comunicações S.A.

Advogado(s): Alexandre Ditzel Faraco, Frederico Carrilho

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Atos de Concentração nº 08012.012582/2010-20

Requerentes: AGI Corporation, Koninklijke DSM N.V

Advogado(s): Bruno Diário Werneck, Gustavo Flausino Coelho

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Atos de Concentração nº 08012.012588/2010-05

Requerentes: ABB Ltd., Baldor Electric Company

Advogado(s): Cláudio Coelho de Souza Timm, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda, Daniel Oliveira Andreoli, Denis Alves Guimarães, Luciana Feres Zogbi Porto

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Atos de Concentração nº 08012.012594/2010-54

Requerentes: Ariba, Inc., Quadrem Internacional Holdings Limited

Advogado(s): Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Stefanie Schmitt

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Atos de Concentração nº 08012.012603/2010-15

Requerentes: Accor Participações S.A., TCI BPO - Tecnologia, Conhecimento e Informação S.A.

Advogado(s): Eduardo Caminatti Anders, Fabio Francisco Beraldi, Marcio de Carvalho Silveira Bueno

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Atos de Concentração nº 08012.012618/2010-75

Requerentes: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Santander S.A.

Advogado(s): Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Atos de Concentração nº 08012.012622/2010-33
Requerentes: Maípa Serviços de Informática Ltda., Totvs S.A.

Advogado(s): Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Stefanie Schmitt, Paula S.J.A. Amaral Salles

Relator: Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho

Atos de Concentração nº 08012.012633/2010-13

Requerentes: Cima Empreendimentos do Brasil S.A., Ecisa Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Advogado(s): Sérgio Varella Bruna, Natalia S. Pinheiro da Silveira

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Atos de Concentração nº 08012.012635/2010-11

Requerentes: Activas Plásticos Industriais Ltda., Braskem S.A.

Advogado(s): Ubiratan Mattos, Pedro Conde Elias Vicentini, Maria Cecília Andrade

Relator: Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho

Atos de Concentração nº 08012.012637/2010-00

Requerentes: Basf S.A., Iharbras S.A., Industrias Químicas

Advogado(s): Onofre Carlos de Arruda Sampaio, Yara M. A. Guerra Siscar, André Cuitai de Arruda Sampaio, Andrea Astorga dos Prazeres

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Atos de Concentração nº 08012.012638/2010-46

Requerentes: Kodak Brasileira Comércio de Produtos para Imagem e Serviços Ltda., Tokyo Ohka Kogyo Co., Ltd.

Advogado(s): Luciana Martorano, Gianni Nunes de Araújo

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Atos de Concentração nº 08012.012639/2010-91

Requerentes: Prolim Comércio de Higiene e Limpeza Ltda., Prolim Química Avançada Ltda., Prolim Serviços e Manutenções Ltda., Propaper Indústria e Comércio de Papéis Ltda., Signode Brasileira Ltda.

Advogado(s): Natália Oliveira Felix, Andrea Fabrin Hoffmann Formiga, André Marques Gilberto, Natali de Vicente Santos

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Averiguação Preliminar nº 08012.000416/2005-13

Representante: SEAE ex officio

Representada: Sumitomo Corporation do Brasil S.A.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN

Presidente do Conselho

Interino

CLOVIS MANZONI DOS SANTOS LORES

Secretário do Plenário

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE

DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.112, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.022039/2010-08-DE-LES/RS/SP declara revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano a data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa OXAN ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.895.328/0001-30, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: ILDO FRAZÃO FILHO, para exercer suas atividades no Estado de São Paulo.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 4.125, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08295.029456/2010-85-SR/DPF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa JBS S/A, CNPJ/MF nº 02.916.265/0005-93, sediada no Estado de GOIÁS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

-02 (DOIS) REVÓLVVERES CALIBRE 38;
-36 (TRINTA E SEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação deste alvará no DOU.

ADELAR ANDERLE